



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas para fomento da agricultura no Município de Agrolândia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM, UMA SEMEADEIRA, UMA PLANTADEIRA, DUAS CONCHAS PÁS CAREGADEIRAS, DOIS DISTRIBUIDORES DE ADUBO E CALCÁRIO, DOIS AERADORES PARA PSICULTURA E UMA CENTRIFUGA PARA MEL) CONFORME DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO AGROLÂNDIA/SC. TRANSF. ESTADO EMENDA IMPOSITIVA-AQUIS.IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 0825/2024. TRANSF.ESPECIAL ESTADO-APOIO AGRICULTURA EMENDA Nº 0232/2022. TRANST.ESPECIAL DO ESTADO – AQUISI.EQUIP.AGRÍCOLA-EMENDA Nº 0533/2023. . TRANST.ESPECIAL DO ESTADO – AQUISI.EQUIP.AGRÍCOLA-EMENDA Nº 1736/2022. TRANST.CONV. ESTADO-AQUIS. MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS SCC 12787/2023.**

1.1 A contratação justifica-se a fim de aumentar a eficiência operacional das produções agrícolas do município de Agrolândia.

1.2 A introdução de novos implementos agrícolas possibilitará maior eficiência operacional, Pois equipamentos mais modernos realizam tarefas de forma mais rápida e eficiente, economizando tempo e recursos.

1.3 No mercado agrícola atual, manter-se atualizado com as últimas tecnologias e práticas é importante. A aquisição de implementos agrícolas é um investimento para garantir a competitividade a longo prazo.

1.4 Os implementos agrícolas novos, com tecnologia e segurança mais avançadas, poderão reduzir as chances de acidentes no campo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



1.2 2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim desalinhada com o planejamento desta Administração. Apesar disso, existem recursos disponíveis “TRANSF. ESTADO EMENDA IMPOSITIVA-AQUIS. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 0825/2024. TRANSF. ESPECIAL ESTADO-APOIO AGRICULTURA EMENDA Nº 0232/2022. TRANST. ESPECIAL DO ESTADO – AQUISI. EQUIP. AGRÍCOLA-EMENDA Nº 0533/2023. . TRANST. ESPECIAL DO ESTADO – AQUISI. EQUIP. AGRÍCOLA-EMENDA Nº 1736/2022. TRANST. CONV. ESTADO-AQUIS. MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS SCC 12787/2023.”, podendo serem utilizados para fomentar a cadeia produtiva da agricultura no município de Agrolândia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de uso comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 FORNECIMENTO

3.2.1 Através de Ordem de Compra, por agente público designado para tal, sendo estabelecido por este o local de entrega do objeto.

3.2.3 Os implementos agrícolas deverão ser entregues nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, entregando o objeto em até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.

3.2.4 O fornecedor deverá realizar **entrega técnica** dos implementos, responsabilizando-se em apresentar o funcionamento e todas as características do implemento, desde sua operação básica até detalhes mais avançados, manutenção e dicas de cuidados.

3.2.5 É responsabilidade do fornecedor **entregar os implementos agrícolas devidamente montados**, prontos para uso.

3.3 PAGAMENTO



3.3.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até **30 (trinta) dias corridos**.

3.3.2 Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os equipamentos objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- b) Atender ao Contratante de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar, nos serviços, materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Entregar produto de boa qualidade, adequado ao fim que se propõe;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



3.6 FISCALIZAÇÃO

3.6.1 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da entrega. Depois de conferida e atestada a entrega dos equipamentos, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente nota fiscal ou responsável pela liquidação da despesa.

3.7 MODALIDADE

3.7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL. ACIONAMENTO TRATORIZADO. LARGURA DE TRABALHO 1 METRO ¹ . 12 FACAS. 01 ROTORES. 04 ROLOS RECOLHEDORES. TAMANHO DE PICADO 24 (2 A 36MM) TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAM. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAM. FLAP DE DIRECIONAMENTO DA FORRAGEM HIDRÁULICA.	01	UNI	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM LATERAL. 12 FACAS. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAN, BICA DE FIBRA COM GIRO HIDRÁULICO, FLAP DE DIRECIONAMENTO DO TRATO HIDRÁULICA. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAM. FLAP DE DIRECIONAMENTO DA FORRAGEM HIDRÁULICA.	01	UNI	R\$ 33.450,00	R\$ 33.450,00
3	CONCHA PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA BASCULANTE PARA TRATOR COM APROXIMADAMENTE 75CV	02	UNI	R\$ 6.045,00	R\$ 12.090,00
4	PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PARA GRAÕS (MILHO E FEIJÃO) COM DISCOS DE CORTE E SULCADOR AFIM DE REVÓVER O MÍNIMO POSSÍVEL DO SOLO (PLANTIO DIRETO).	01	UNI	R\$ 31.166,66	R\$ 62.333,32
5	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTE E COMPOSTOS ORGÂNICOS, TIPO CARRETA, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE EIXO TAMDEM, TRACIONADO POR TRATOR, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 5 TONELADAS, ESTEIRA DE TRAVESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ COM DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO.	02	UNI	R\$ 37.193,33	R\$ 74.386,66
6	AERADOR DE 1,5 CV TRIFÁSICO, MOTOR BLINDADO IP 56,4 POLOS.	01	UNI	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	AERADOR 1,5 MONOFÁSICO IP 12. COM DUPLA PROTEÇÃO DE VENTILAÇÃO E ANTI-RESPINGO. EIXO EM AÇO INOX 304. ROLAMENTO CÔNICO PARA SUPORTE A CARGA.	01	UNI	R\$ 2.204,55	R\$ 2.204,55
8	CENTRIFUGA DE MEL DE 48 QUADROS (INOX 304), ELÉTRICA, 220V.	01	UNI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

3.8 RAMO DE ATIVIDADE



3.8.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem abaixo:

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de uma colhedora de forragem e uma semeadeira.

5.2 Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
MAQUIPLAN COM. DE MÁQ. AGRI. LTDA	02.506.786/0001-49
DIEGO NASATTO EIRELI - EPP	10.657.655/0001-90
CASA DO PICA-PAU MÁQ. AGRI. LTDA	04.742.267/0001-05
VALFERTIL MÁQ. AGRÍ. LTDA	03.233.069/0005-87

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor, efetuada com base no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 174.875,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).



6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O valor supracitado foi obtido por meio de pesquisa de preços de contratações similares de outros entes públicos e com fornecedores. Os resultados da pesquisa parecem ser consistentes. Mais detalhes podem ser observados no Formulário de Pesquisa de Preços e orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de implementos agrícolas, conforme as seguintes especificações/condições:



Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL. ACIONAMENTO TRATORIZADO. LARGURA DE TRABALHO 1 METRO ¹ . 12 FACAS. 01 ROTORES. 04 ROLOS RECOLHEDORES. TAMANHO DE PICADO 24 (2 A 36MM) TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAM. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAM. FLAP DE DIRECIONAMENTO DA FORRAGEM HIDRÁULICA.	01	UNI	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM LATERAL. 12 FACAS. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAN, BICA DE FIBRA COM GIRO HIDRÁULICO, FLAP DE DIRECIONAMENTO DO TRATO HIDRÁULICA. ACIONAMENTO DOS ROTORES COM CARDAM. FLAP DE DIRECIONAMENTO DA FORRAGEM HIDRÁULICA.	01	UNI	R\$ 33.450,00	R\$ 33.450,00
3	CONCHA PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA BASCULANTE PARA TRATOR COM APROXIMADAMENTE 75CV	02	UNI	R\$ 6.045,00	R\$ 12.090,00
4	PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PARA GRAÕS (MILHO E FEIJÃO) COM DISCOS DE CORTE E SULCADOR AFIM DE REVÓVER O MÍNIMO POSSÍVEL DO SOLO (PLANTIO DIRETO).	01	UNI	R\$ 31.166,66	R\$ 62.333,32
5	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTE E COMPOSTOS ORGÂNICOS, TIPO CARRETA, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE EIXO TAMDEM, TRACIONADO POR TRATOR, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 5 TONELADAS, ESTEIRA DE TRAVESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ COM DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO.	02	UNI	R\$ 37.193,33	R\$ 74.386,66
6	AERADOR DE 1,5 CV TRIFÁSICO, MOTOR BLINDADO IP 56,4 POLOS.	01	UNI	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	AERADOR 1,5 MONOFÁSICO IP 12. COM DUPLA PROTEÇÃO DE VENTILAÇÃO E ANTI-RESPINGO. EIXO EM AÇO INOX 304. ROLAMENTO CÔNICO PARA SUPORTE A CARGA.	01	UNI	R\$ 2.204,55	R\$ 2.204,55
8	CENTRIFUGA DE MEL DE 48 QUADROS (INOX 304), ELÉTRICA, 220V.	01	UNI	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

7.2 Os equipamentos deveram ser entregues por pessoa capacitada para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos serviços;



7.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 24 de Fevereiro de 2025.

Robson Manoel de Souza Roza
Secretário de Desenvolvimento Rural

Betina Ferreira Feldmann
Auxiliar Administrativo